



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.493 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ORÇAO: Departº de Obras e Viação 5
UNID. ORÇ: Divisão de Obras e Conservação 51

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO SUB.CAT.EC. cat.EC.	
4000,00	Despesas de Capital	1.800.000,00
4100,00	Investimentos	1.800.000,00
4110.00.10.58.5751	Obras Públicas	1.200.000,00
4110.00.13.76.4483	Obras Públicas	300.000,00
4110.00.13.76.4481	Obras Públicas	300.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal